



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2020

Ano X - Edição 2084

SUMÁRIO

Decreto

DECRETO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO AGOSTO/2020



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

DECRETO Nº 30, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de **R\$ 32.576,61** para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo nº 2089 de 08 de abril de 2020, emitido pela Assembleia Legislativa da Bahia – ALBA, o qual decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Euclides da Cunha para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 1879, de 01 de Abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

Considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 1878 de 31 de março de 2020, que declara emergência no Município de Euclides da Cunha, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 e define medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, na forma que indica e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 32.576,61**(trinta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente, estabelecido através da Lei 1.590/2019 de 31 de dezembro de 2019, conforme anexo I.

Art. 2º - Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentária, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o Programa, Ação – (Projeto/Atividade), Subfunção e Naturezas da Despesa, conforme discriminados no anexo I;

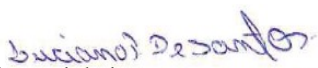
Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de excesso de arrecadação para a Fonte de Recurso 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020;

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar livremente os créditos constantes deste Decreto de Crédito Extraordinário entre qualquer unidade orçamentária do Município e qualquer natureza de despesa, desde que mantida a finalidade da aplicação do recurso, podendo alterar função e subfunção;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o programa mencionado nos artigos anteriores, caso a situação requeira mais recursos;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua abertura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2020.


Luciano Pinheiro Damasceno e Santos
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

ANEXO I

Adição - Ação Orçamentária: 2.191 - Enfrentamento da Emergência Coronavírus (COVID-19) – Assistência Social

órgão / unidade	Funcional - Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
07.07.10 - Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	08.122.0010.2.191	3.1.90.04.00	09 – Rec. Vinculado LC 173/2020	R\$ 32.576,61
Total da Fonte - 09 – Recurso Vinculado LC 173/2020.				R\$ 32.576,61
TOTAL GERAL				R\$ 32.576,61